

卷之三

8 1/60.

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

EDITORIAL

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, aprovou, em sua reunião de 14-10-60, o projeto da Rodovia BR.106 integrante do trecho Araguari-Rio Paranaíba da mencionada rodovia e compreendido entre as estacas 0 a 500 na extensão de 10,00 km e constante dos desenhos númerados PRET.1382/1960 a PRET.1390/1960 que, autenticados pela chancela do Vice-Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do referido Departamento, e em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei nº 302 fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1960.

Alberto Pires Amarante
Presidente

Ref. Proc. n° 42.880/60

Confere com o seu [agente](#)

JF/nd

AL CYONE A. DIAZ